

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	271

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

PARECER 02 CDESCTMAT

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.121, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “altera o art. 23 da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que “institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP”.

O meu voto, Sr. Presidente, é pela aprovação, nos termos do voto, na íntegra, da Comissão de Assuntos Fundiários – CAF.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	272

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência,

Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo está aprovado com a presença de 19 Deputados.

A Presidência designa o Presidente em exercício da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de

Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.121, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “altera o art. 23 da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que “institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP”.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela admissibilidade do projeto com o acatamento das Emendas nºs 1 e 2.

É o parecer.